



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -UFMT
- Relatório de Comissão CONSUNI -**

**NOVEMBRO
2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E TABELAS

Quadro 1. Composição da Comissão de Trabalho	07
Gráfico 1. Execução das principais despesas do Custeio UFMT de 2015 a Out/2018	13
Gráfico 2. Comparativo entre Orçamento de Custeio e investimento em Alimentação - ano base 2017 (em valores reais)	14
Gráfico 3. Execução por Natureza da Despesa – Exercício de 2017 (%)	15
Quadro 2. Contratos dos Restaurantes Universitários	24
Quadro 3. Custo de Refeição estimado por mês para o modelo de Autogestão	26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - DECISÃO Nº 10/2018 – CONSUNI	
ANEXO II - FOTOS DO RU CUIABÁ	
ANEXO III -	
ANEXO IV -	
ANEXO V -	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO	7
3 – BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO	8
4 – JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E METODOLOGIA	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

5 – PROCESSO DE TRABALHO E BASES DE DISCUSSÃO	12
6 - POLITICA DE ALIMENTAÇÃO DA UFMT – DESENHO E OPERACIONALIZAÇÃO	33
7 – REFERÊNCIAS	40
8 - ANEXOS	43

1 – APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta os resultados obtidos com as atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

planejadas e desenvolvidas pela Comissão instituída pelo Conselho Universitário (CONSUNI), com o objetivo de discutir e propor uma política de alimentação para a Universidade Federal de Mato Grosso. Tal tarefa, emerge em um contexto em que a gestão da UFMT, no início de 2018, coloca na agenda universitária o reajuste do valor do Restaurantes Universitário (RU), passando a configurar tema de intenso debate na comunidade, sobretudo a partir da mobilização discente.

Em 16 de junho de 2018, o Conselho Universitário emite a Decisão n. 10 instituindo Comissão com conselheiros e conselheiras representantes dos três segmentos da Universidade, discente, docente e técnico-administrativo, sendo que neste mesmo documento, como parte do processo de discussão e negociação no interior do Conselho Superior, assegura-se que em todos os câmpus, portanto além de Cuiabá, os câmpus universitários avançados do Araguaia, de Rondonópolis, de Sinop e de Várzea Grande, fique assegurado a composição de comissões locais, destinadas a promover estudos e debates sobre o tema, assim como apresentar subsídios e propostas, alimentando a elaboração da Comissão central.

Este Relatório está estruturado de modo a favorecer ao CONSUNI, Conselheiros e Conselheiras, uma visão ampla do trabalho realizado pela Comissão no período de julho a novembro de 2018. O cronograma de trabalho foi organizado pela Comissão e cumprido considerando os pontos e pautas temáticas que foram definidas e entendidas como essenciais para apreensão, discussão e encaminhamentos relativos à política em construção.

Foram realizadas **doze** reuniões da Comissão, aqui denominada central. Registra-se que nos *campi*, a Comissão Local do campus Araguaia, constituída por meio de Portaria da Pró-reitoria¹, realizou reuniões e fez proposições no âmbito da Comissão central. Em Sinop a Comissão Local foi constituída

¹ Portaria nº XX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

apenas com representação parcial, com discentes e técnicos-administrativos. Não há registros de constituição de Comissão Local nos câmpus de Rondonópolis, de Cuiabá e de Várzea Grande.

Deve-se registrar, contudo, que as representações dos câmpus, docentes, técnicos-administrativos e, sobretudo discentes, apresentaram sequencialmente nas discussões dos temas pautados, questões, críticas e ponderações que alimentaram o debate e, sobretudo, a busca de proposições, ainda que nem sempre consensuados. Embora nem tudo esteja expresso de forma literal no relatório, dado o formato que assume, estão resguardados nos registros da Comissão. **(Atas e Anotações de reuniões)**

Assim, constam neste documento, além desta Apresentação, uma estrutura que registra os temas centrais discutidos pela Comissão Central, a partir de uma definição prévia, a saber: Orçamento; Assistência Estudantil e execução orçamentária do PNAES; Contratos – normativas, formas de contratação para RU e execução; Usuários; Cardápio; Modelo de gestão; Propostas de formas e valores de RU subsidiado na UFMT. Nos dois primeiros encontros a Comissão definiu o cronograma de reuniões e a partir de então deu seguimento ao trabalho.

Destaca-se que a Comissão contou com a participação em suas reuniões de servidores técnicos-administrativos das áreas de interesse e afetas ao Restaurante Universitário, incluindo os da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), da Pró-reitoria Administrativa (PROAD), da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), assim como a equipe de nutricionistas.

O levantamento das informações sobre a atual forma de gestão dos RU da UFMT, os custos de contratos, o cardápio, a fiscalização, o levantamento dos custos, assim como a execução orçamentária da Universidade, no tocante ao custeio, com assistência estudantil e com a alimentação, as fontes de financiamento e, por fim, a proposição de uma política de alimentação e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

diretrizes gerais que orientem a instalação e o funcionamento dos RU, a ser implementada a partir de 2019, foram as principais questões e temas de debate e elaboração da Comissão.

2 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO

A Comissão de Trabalho, designada pela Decisão CONSUNI nº 10, de 16 de junho de 2018, foi constituída por representantes do Conselho Universitário, dos cinco campi da Universidade Federal de Mato Grosso, discentes, servidores técnico-administrativos e docentes, que atualmente têm assento na gestão do Conselho. O quadro 1 apresenta os nomes dos integrantes da Comissão e as respectivas representatividades

Quadro 1 - Composição da Comissão de Trabalho

Nome	Representatividade/Campus
Fabício Lima da Paz	Discente/Campus de Cuiabá
Carlos Eduardo de Oliveira Passafaro	Discente/Campus de Cuiabá
Mateus Henrique Morais Junqueira de Araújo	Discente/Campus de Cuiabá
Hellen Luiza Gomes de Araújo e Rabelo Pinheiro	Discente/Campus de Cuiabá
Danifan Madalena Cunha Leite	Discente/Campus de Cuiabá
Luiz Guilherme Carvalho	Discente/Campus do Araguaia
Luana Caroline Kawamura Lopes	Discente/Campus de Rondonópolis
Amandla Silva Sousa	Discente/Campus de Sinop
Leandro Formigoni	Discente/Campus de Várzea Grande
Leia de Souza Oliveira	Técnica-administrativa/ Cuiabá
Fábio Bruno Ramirez	Técnico-administrativo/ Cuiabá
João Bosco Pereira de Sousa Cajueiro	Técnico-administrativo/ Cuiabá
Luzia Machado de Melo	Técnica-administrativa/ Cuiabá
Marilin de Castro Cunha Tedesco	Técnica-administrativa/ Cuiabá
Eloisa de Oliveira	Técnica-administrativa/ Araguaia
Cleberon Lira	Técnica-administrativa/ Sinop
Vinícius Hipólito Lopes de Rezende	Técnico-administrativo/ Rondonópolis
Bruno César Moraes	Técnico-administrativo/ Cuiabá
Analy Castilho Polizel de Souza	Docente/Rondonópolis
Heinsten Frederich Leal	Docente/Rondonópolis
Edson Godoy	Docente/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Roberto Carlos Beber	Docente/Sinop
Lennie Aryete Dias Bertoque	Docente/Araguaia
Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso	Docente/Cuiabá
Lisiane Pereira de Jesus	Docente/Cuiabá
Erivã Garica Velasco	Docente/Cuiabá

A cópia da Decisão CONSUNI de nomeação da Comissão está apresentada no Anexo I.

Registra-se, contudo, que a representação discente do campus de Várzea Grande foi substituída por outro estudante, Rauge da Silva Lima, no decorrer dos trabalhos, assim como, ao final, a representação estudantil do campus Cuiabá teve uma alteração, sendo o estudante Carlos Eduardo de Oliveira Passafaro substituído por Túlio Henrique Ramos Ruellas, presente na última reunião realizada no dia 18 de outubro de 2018.

3 – BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Vivemos nas Universidades Públicas um cenário particular com indicadores que demonstram que o ensino superior público se tornou mais acessível, popular e inclusivo, resultado das mudanças no acesso e expansão do ensino superior ocorridas na última década².

²Em relação a políticas e programas instituídos, resguardadas as críticas sobre esse processo e o massivo investimento nas instituições privadas, no período 2004-2007 com a finalidade de universalizar o ensino superior, destacam-se o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), em 2003, que criou novas instituições de ensino e ampliou as vagas de graduação além das já existentes. O PROUNI, Lei nº 11.096/2005, destina a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior. O Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) surge em 2007, por meio da Portaria Normativa, nº 39 instituído no âmbito da Secretaria de Educação Superior (SESU), que em 2010 torna-se programa de governo, regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho. A Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010 que institui o Sistema de Seleção Unificada – SISU, depois regulamentada pela Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, é outra medida que vai impactar no processo de ingresso, no qual instituições públicas de Ensino Superior ofertam vagas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Mas é este mesmo cenário que também mostra a responsabilidade e os desafios, nesse processo de ampliação do ingresso, para enfrentar níveis de desigualdades que também se apresentam no ensino superior, a fim de que estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica tenham as mesmas oportunidades educacionais. Visto de tal modo, o ingresso compõe apenas uma parte da democratização do acesso, restando a permanência.

A instituição do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em 2010, por meio do Decreto nº 7227 de 2010, resultado de incidência de pró-reitores, reitores e movimento estudantil organizado, colocou a assistência estudantil em um outro patamar no âmbito do ensino superior, alçando-a, pelo menos no interior das IFES, à qualidade de política para colaborar com a permanência estudantil. Por isso, a partir do PNAES, as instituições passam a ter orçamento específico para desenvolver políticas que ao democratizar as condições de permanência, minimize os efeitos das desigualdades sociais e regionais e reduzam as taxas de retenção e evasão, nos termos do Decreto PNAES, que passa a orientar a institucionalização de programas e ações em áreas como moradia estudantil, alimentação, transporte, cultura, esporte, entre outras.³

Contudo, sabe-se que mesmo antes do PNAES, a assistência estudantil sempre esteve na pauta das Universidades⁴, assim como Restaurante

candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Em 2012 é promulgada a lei de cotas, Lei 12.711/2012, que reserva 50% das vagas de todos os cursos de graduação de instituições federais para estudantes que sejam oriundos de escola pública; atualizada pela Lei 13.409/2016 que garante a entrada de pessoas com deficiência. Além disso, ações afirmativas voltadas a indígenas e quilombolas foram ganhando lugar nas instituições, com programas específicos e reservas de vagas ou sobrevagas, ampliando o ingresso de estudantes pertencentes a grupos historicamente excluídos do ensino superior.

³ Os recursos do PNAES são transferidos do Ministério da Educação (MEC) para as IFES, com base em uma matriz de distribuição, e as instituições têm autonomia para elaborar sua política de assistência estudantil, estabelecendo os critérios para seleção dos estudantes, tipos e valores dos auxílios e subsídios, além de serem as responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das políticas.

⁴ No cenário brasileiro a assistência estudantil tem raízes no final da República Velha, quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Universitário historicamente compôs a agenda de construção da universidade pública no Brasil, razão pela qual não se pode descontextualizar seu significado na própria constituição dessas instituições federais de ensino superior.

Restaurantes Universitários representam, assim, um importante equipamento para promoção da permanência, por serem também espaços que criam condições para que estudantes fiquem no campus durante todo o dia desenvolvendo suas atividades acadêmicas, funcionando igualmente como espaço de integração e vivência universitárias. É esta compreensão que percorreu a própria construção histórica das universidades que assumiram com recursos de custeio ou recursos próprios a manutenção do RU.

Na UFMT, o primeiro RU, do campus de Cuiabá, inicia o seu funcionamento provisoriamente no dia 27 de abril de 1979, ainda no “Parque Aquático”, contando com uma área de processamento de refeições e refeitório. Em julho deste mesmo ano é inaugurado o Restaurante onde hoje ele se encontra, com início de funcionamento em primeiro de agosto. Portanto, próximo ao cinquentenário da UFMT, fundada em 1970, o RU do campus Cuiabá completará 30 anos em 2019. (ANEXOS II. FOTOS)

Nos câmpus avançados, o RU de Rondonópolis dá início às suas atividades no ano de 2010, e Sinop e Araguaia no ano de 2013.⁵ Quanto ao

em 1928, durante o governo de Washington Luís, cria-se a Casa do Estudante Brasileiro em Paris, que, num contexto restrito de acesso ao ensino superior, destina apoio às elites brasileiras. É durante o período de modernização do país, demandante de escolarização da classe trabalhadora, no Governo de Getúlio Vargas, que as iniciativas no campo da assistência estudantil emergem, voltados à alimentação e moradia. A criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), em 1937, fará dela um dos principais sujeitos políticos na trajetória de luta pela assistência estudantil no país. (KOWALSKI, 2012; PINTO, BELO, PAIVA, 2012)

⁵ É possível recuperar, por meio de alguns registros, processos históricos relativos aos restaurantes universitários da UFMT. As obras do RU de Rondonópolis iniciaram em 2007, foram paralisadas por mais de um ano e reiniciadas em 2009, com finalização em 2010, quando foi inaugurada no dia 24 de novembro (Fonte: <http://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/280/Cuiaba>). Embora licitada em 2011, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

campus de Várzea Grande, criado em 2012, faz-se uso das mesmas instalações do RU do campus de Cuiabá a partir do ingresso das primeiras turmas em setembro de 2014.

A regressividade e o contingenciamento no orçamento das Universidades Públicas Federais, verificável nos últimos anos, imposto às instituições, revelam que em 2017 90% das universidades receberam valor abaixo do recebido em 2013 ou 2014. O fato é que o orçamento está na contramão da política de expansão recente do ensino superior, que teve início 2008 e que incluiu desde a criação de novas universidades, a construção de novos campi e o aumento de matrículas. Nesse sentido, a manutenção do projeto de Universidade Pública, Laica, Inclusiva e de Qualidade está fortemente ameaçado no macrocontexto de análise, ao mesmo tempo exigindo reações e ações que viabilizem seu funcionamento.

4 – JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E METODOLOGIA

4.1 Justificativa

Ao tornar-se pauta no Conselho Universitário, atribui-se à Comissão constituída a tarefa de realizar as discussões referentes aos RU, assim como problematizar as questões que se relacionam com a atual política de funcionamento dos restaurantes nos campi da UFMT. Justifica-se a criação no âmbito do CONSUNI por tratar-se de instância de colegiado superior, responsável por políticas institucionais da Universidade, garantindo que a comunidade universitária, ali representada, emita opinião, parecer e tome decisões, conforme lhe é de competência explicitada no Estatuto, sobre

previsão para iniciar suas atividades entre o final 2012 e o início de 2013, o RU de Sinop começa a funcionar provisoriamente em outubro de 2012 em espaço adaptado (Bloco Acre) até que a obra fosse concluída, o que ocorre em 2013, quando, então, no final do ano inicia seu funcionamento. Em Barra do Garças começou a funcionar em 22 de fevereiro de 2013.

(Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Campus_de_Sinop_da_Universidade_Federal_de_Mato_Grosso; <http://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/9962/Cuiaba>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

matéria administrativa, econômica, financeira e de desenvolvimento de pessoal (Art. 16).

Assim, o Conselho Universitário da UFMT é instância privilegiada de discussão e deliberação, cabendo-lhe, no tocante à uma política institucional da natureza da aqui em discussão – uma política de alimentação – deliberar, razão pela qual justifica-se a criação da Comissão e o trabalho realizado.

4.2 Objetivos

Objetivo Geral

-

Analisar e elaborar uma proposta de política de alimentação para a UFMT, buscando garantir, se possível, o custo de R\$ 1,00 (hum real) universal, inclusive a gratuidade.

Objetivos Específicos

- Apresentar uma política de alimentação na UFMT até novembro de 2018, por meio de estudo sistematizado de documentos públicos e necessários, em articulação com as comissões locais, indicando propostas de viabilização política e econômica os RU da UFMT;
- Discutir de forma transversal a utilização do recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010);
- Promover a discussão nos campi por meio das Comissões Locais.

4.3 Metodologia

Do ponto de vista da organização do trabalho e da metodologia para atingir os objetivos propostos, a Comissão definiu pelas seguintes estratégias:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- Requerimento e análise dos documentos referentes à política de alimentação/RU subsidiado e orçamento da UFMT;
- Análise da legislação e normativas pertinentes à Assistência Estudantil, financiamento e execução orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Mapeamento das políticas de alimentação de outras IFES multicampi;
- Estímulo à composição das comissões locais ampliadas conforme deliberado no CONSUNI, a fim de subsidiar o trabalho da Comissão central.

O grupo definiu que a cada reunião seriam definidos a coordenação e a secretaria, a fim de oportunizar e democratizar a condução dos trabalhos e seu registro. Do mesmo modo, registraram-se encaminhamentos, quase sempre relativos à socialização de documentos e/ou apresentações feitas a cada reunião. Para favorecer o contato, a comunicação e a troca de informação, um programa foi utilizado, o Airtable, embora nem todos os componentes tenham se cadastrado, impactando na possibilidade de maior troca. De qualquer modo a documentação ali abrigada e disponibilizada para todos os componentes da Comissão são:

- Relatório de Gestão e de Prestação de Contas da FUFMT- Exercício de 2017;
- Demonstrativo Detalhado do orçamento de Custeio da UFMT, 2017;
- Contratos de Restaurantes Universitários da UFMT, de todos os câmpus;
- Execução financeira do PNAES, 2017 e 2018;
- Apresentações de equipe técnica da UFMT: nutricionistas, gerente de contratos.

5 – PROCESSO DE TRABALHO E BASES DE DISCUSSÃO

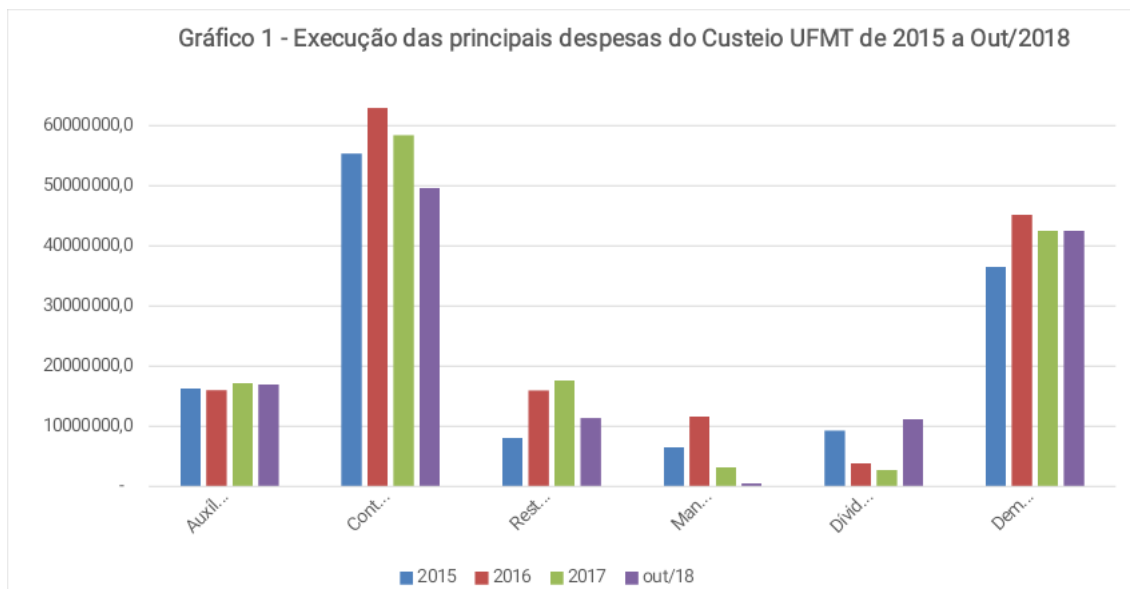
5.1 Orçamento de Custeio da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O objetivo desse tópico foi discutir os cortes de orçamento que vêm ocorrendo na Instituição e os impactos no seu funcionamento, principalmente no que se refere aos Recursos de Custeio, aqueles utilizados no pagamento de despesas de contratos e serviços em que se enquadra o contrato de prestação de serviços de alimentação, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, bolsas e benefícios aos estudantes.

Tomando como base o orçamento de 2014 em relação ao de 2017, a UFMT registrou uma perda de 20,13% nos recursos de custeio, em valores reais. Nesse período a UFMT adotou medidas, de revisão de contratos, conforme apresentado no Gráfico 1, que de alguma maneira afetaram o funcionamento da Instituição principalmente no que tange aos serviços de manutenção predial. Observa-se que durante esse período os gastos com o contrato de prestação de serviços de alimentação, aumentaram a cada ano, reflexo da expansão de vagas, cursos e matrículas.



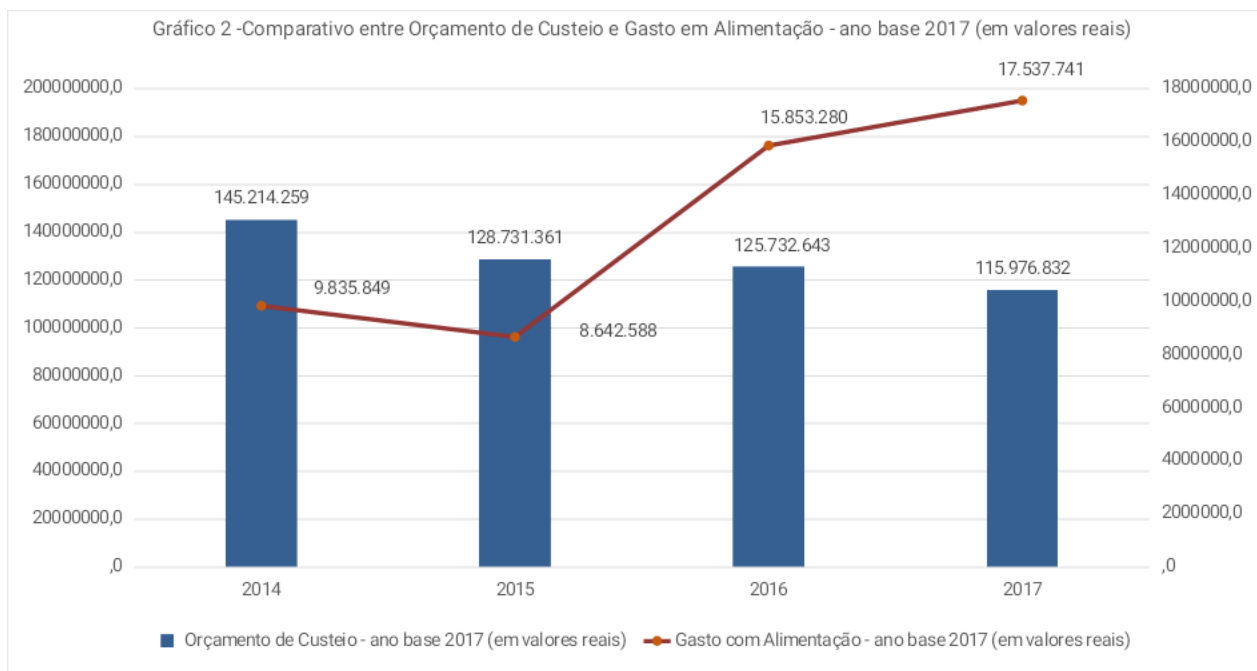
No quadro 1, conforme mencionado anteriormente, observamos que ocorreu diminuição nas despesas de contratos de despesas fixas, além da manutenção predial que por não possuir característica de atividade continuada, não foram priorizadas mediante o quadro de escassez de recursos. Já as despesas de auxílio financeiro a estudantes e as demais despesas permaneceram no mesmo patamar de gasto. O crescimento das despesas de exercício anterior é explicado pela incapacidade de pagamento de todas as despesas contratuais, mesmo que diminuídas, no ano anterior, e que tem exigido da gestão da UFMT a trabalhar cada vez mais a supressão de despesas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Discutindo mais especificamente os contratos de fornecimento de alimentação nos Restaurantes Universitários da UFMT, em 2014 foram servidas 1 milhão de refeições nos quatro campus, a um custo médio de R\$ 9,74 por refeição (valores reais). Ao longo dos quatro últimos anos a demanda pela refeição nos Restaurantes Universitários da UFMT aumentou 78%, e passou de uma média diária de 5.050 comensais em 2014 para 8.980 em 2017, número que resultou em 1.440.282 grandes refeições (almoço e jantar) e 356.518 pequenas refeições (café da manhã) servidas neste ano.

Do outro lado da crescente demanda para o fornecimento de refeições na UFMT, estão os contínuos cortes no orçamento de custeio da instituição, onde excluindo-se as despesas obrigatórias houve, como já se afirmou, uma redução de 20,13% em valores reais dos recursos destinados ao seu funcionamento no período. O Gráfico 2, mostra o crescimento dos gastos em alimentação frente ao total de custeio da Instituição. Em 2014, estes correspondiam a 6,77% do total dos recursos de custeio, e em 2017 este percentual correspondeu a 15,12%.



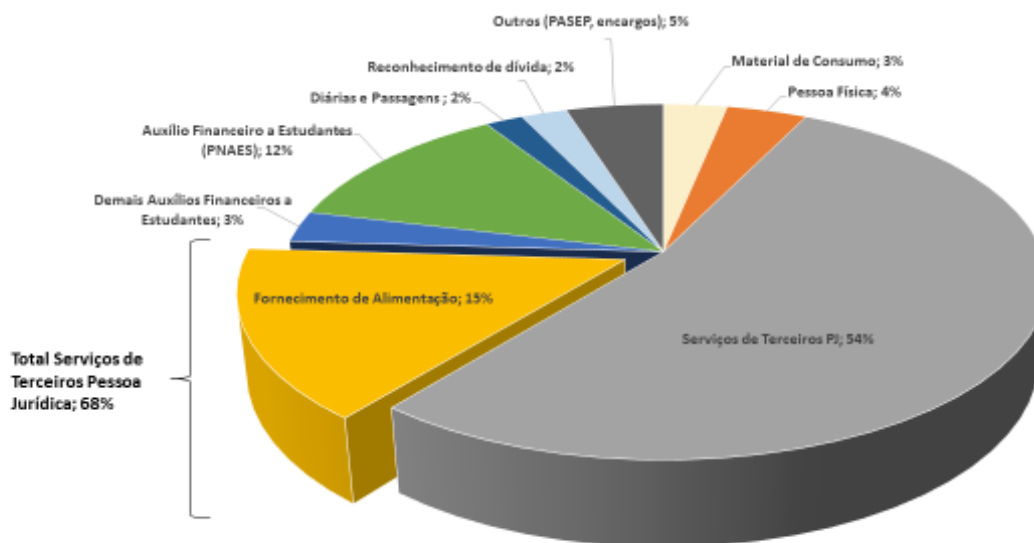
Na medida que o percentual de participação das despesas com alimentação cresce sem incremento no orçamento, outras despesas que subsidiam ensino, a pesquisa e a extensão passam a ter menor participação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

como podemos observar no Gráfico 3, em que apenas 3% do custeio são destinados a bolsas de ensino, pesquisa e extensão se configurando como demais auxílios financeiros a Estudantes e 3% para os gastos com Material de consumo, para todos os campi.

Despesa Executada por Natureza da Despesa – Exercício de 2017 (%)



Fonte: Coordenação de Gestão Orçamentária.

Dessa forma, há dois anos a administração tem tomado medidas de controle dos gastos, cortando e redimensionando principalmente contratos e serviços. Porém, o orçamento de custeio não está sendo suficiente para arcar com todas as despesas contratuais essenciais para manutenção do funcionamento da UFMT, fazendo com que a dívida da universidade passasse de R\$ 3.916.781 em 2016 para R\$ 11.259.010 em 2018, um aumento de 287% no período.

5.2 Assistência Estudantil, Execução Orçamentária e Ampliação Crescente da Demanda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Dentre as políticas que se desenvolvem no âmbito da educação superior a assistência estudantil é uma das mais significativas nas universidades brasileiras, em especial quando verificamos os compromissos que assume, dentre outros, pela garantia da fruição do direito à educação das/os que tem ingressado e que, em decorrência das desigualdades sociais, tem dificuldades de nele permanecer. Como já se afirmou, os recursos para a assistência estudantil só passam a ter alguma robustez e compor o orçamento das universidades a partir de 2007, quando, inicialmente por meio de uma Portaria⁶, o governo federal passa a destinar recursos exclusivos para a assistência estudantil, e, em 2010, com o Decreto nº 7.234/2010, regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

A discussão sobre a política de assistência estudantil da UFMT foi objeto de discussão da comissão, a partir da apresentação da execução orçamentária e financeira do recurso do PNAES. Sabe-se, contudo, que a composição da implementação da política na universidade conta também com recursos de custeio, principalmente considerando a manutenção das Casas de Estudantes Universitários (CEUs), gastos com deslocamentos de ônibus e diárias de motoristas para eventos estudantis, além da alimentação subsidiada.

Encontra-se no **Anexo xx** o Quadro demonstrativo dos auxílios e bolsas que a assistência estudantil da UFMT, por meio da PRAE e das SAEs nos câmpus avançados, implementam, sob a forma de transferência monetária, que embora não constitua a totalidade da política, representa a maior parte do orçamento do PNAES, isto é, mais de 80%, da execução é com esta modalidade de programa e ação.

As informações e dados que constituíram a execução orçamentária do PNAES da UFMT, apresentados à comissão, tomaram por referência coleta direta no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) do governo

⁶ PORTARIA NORMATIVA Nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

federal, assim como os registros da PRAE que exigiu da equipe técnica manuseio da informação, considerando que aquele sistema não separa em seus relatórios os auxílios recebidos pelos estudantes, assim como não identifica por câmpus. Este trabalho é feito pela PRAE, a partir de seus instrumentos de controle e registros. Discentes para serem beneficiários de auxílios da assistência estudantil devem submeter-se a análise socioeconômica que utiliza critérios, e particularmente alguns indicadores que são validados e avaliados pela equipe técnica, dentre estes a composição do núcleo familiar, a renda, a interdependência do vínculo econômico-social, a situação de moradia, além de outras situações de vulnerabilidade, como a questão da saúde. São esses os fatores que se levam em consideração para definir o atendimento por meio de auxílio, em especial os de natureza continuada como Permanência, Moradia e Alimentação, sabendo-se que a demanda é maior que a disponibilidade orçamentária para atendimento da concessão do benefício. Em 2018 está em implementação o edital de fluxo contínuo que favorece que a qualquer tempo a/o estudante faça sua inscrição na assistência estudantil.

A demanda por assistência estudantil é crescente no conjunto das universidades públicas federais. A ampliação de matrículas, em especial a inserção por meio das cotas, impactou na mudança de perfil discente com mais de 60% dos estudantes com renda familiar até 1,5 salários, portanto se constituindo público potencial da assistência estudantil, segundo a pesquisa do FONAPRACE de 2014. Ou seja, dois a cada três estudantes estão nesse perfil de renda, 50% maior do que se tinha na pesquisa realizada em 2010.

Contudo, em que pese essa ampliação no ingresso, o PNAES não acompanhou na mesma proporção esse crescimento, de forma que sua recomposição é hoje uma das necessidades mais prementes. Além disso, há que se considerar toda a incidência que pró-reitores, reitores, movimentos docentes e estudantis, vêm fazendo para que o PNAES saia da condição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

insegurança jurídica por ser um decreto e se transforme em lei federal.⁷

Quanto à demanda por Assistência Estudantil em 2017 na UFMT, especificamente por Auxílios Permanência, Moradia e Alimentação, os três que configuram auxílios continuados, a relação estabelecida entre demanda e auxílios ofertados corresponderam a 58, 59%.

Em relação especificamente ao Auxílio Alimentação, os estudantes beneficiados recebem em pecúnia o valor de R\$ 100,00 (cem reais), acrescidos de R\$ 40,00 (quarenta reais), correspondente ao final de semana quando os RU não funcionam, incluindo o jantar de sábado, café da manhã, almoço e jantar de domingo. Além disso, estudantes moradores de CEUs são beneficiados com valor relativo à sua permanência nos câmpus durante as férias e/ou recessos.

Em 2017 os valores de Auxílio Alimentação ficaram próximos de 2 milhões de recursos do PNAES da UFMT. Desta feita, há que se explicar que o recurso do PNAES utilizado para cobertura de alimentação para alunos auxiliados não correspondem ao valor da refeição conforme contrato, ficando à cargo da UFMT, por meio de seu custeio, a cobertura deste valor para em torno de 1500 estudantes.

Sobre este aspecto, a utilização do recurso PNAES para a cobertura no valor integral do contrato, a exemplo do que as Universidades praticam, conforme mapeamento realizado, foi uma indicação da comissão, que estabeleceu o teto de 7,5 milhões da fonte PNAES para custeio dos RU da UFMT. A definição deste valor levou em consideração o compromisso com a manutenção do atual patamar de atendimento da assistência estudantil, fonte PNAES, com os auxílios Permanência, Moradia e Alimentação.

Desde 2015 vêm ocorrendo mudanças nas políticas de alimentação das

⁷ Tramita na Câmara Federal cerca de seis Projetos de Lei que tratam do PNAES e sua transformação em Lei e em política de Estado. O PL nº 3474/2015, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, configura hoje o que mais se aproxima das defesas realizadas pelo FONAPRACE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

IFES, tendo em vista também o atendimento às recomendações dos órgãos federais de fiscalização e controle – Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), sobretudo no que tange ao uso do recurso do PNAES para subsidiar alimentação.

E, neste ponto, também para enfrentar o estrangulamento financeiro das IFES, e todas as suas repercussões sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, importante reafirmar que a recomposição orçamentária do PNAES é condição indispensável para que possam gerir e ampliar seus programas e ações de assistência estudantil, inclusive considerando suas especificidades e necessidades, conferindo-lhe, portanto, a autonomia necessária para isso.

5.3 Licitação, Normativas e Forma de Contratação na UFMT

Neste tópico, foi realizada uma exposição pela servidora técnica administrativa, responsável pelo setor de licitação da Instituição que apresentou as normativas para esse processo abordando a legislação, procedimentos e fases. Posteriormente foi discutido especificamente os contratos dos Restaurantes Universitários, sendo disponibilizado para a comissão todos os Editais e Contratos dos RU. Destacamos alguns pontos desse debate, esclarecendo que a íntegra dos documentos apresentados pela PROAD, estão nos anexos.

A regulamentação do processo licitatório para o setor público, feita pela Lei 8.666/93, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O processo licitatório é um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública, baseada em critério prévio, seleciona, entre várias propostas referentes a compras, obras ou serviços, a que melhor atende ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

interesse público.

Esta seleção deverá obedecer a regras e prazos específicos de acordo com o tipo do objeto e o valor total a ser adquirido ou contratado, devendo cada pedido ser avaliado e classificado nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso ou pregão.

Habitualmente a PROAD utiliza somente as modalidades de pregão para bens e serviços comuns. A Tomada de Preço, Convite e Concorrência são utilizados nos casos de concessão de uso de espaço público e obras.

O pregão, que representa 99% dos casos, será sempre executado eletronicamente e será tradicional (para compra ou contratação imediata) ou pelo Sistema de Registro de Preços/SRP (para compra durante 12 meses parcelada/futura/atendimento de mais de um órgão/ quantidade imprevisível). Somente no ano de 2017 foram licitados 2.025 itens.

Hoje 100% das licitações executadas pela PROAD/CACS são do tipo MENOR PREÇO, que importa em dizer que sairá vencedor o licitante que ofertar o menor preço e atender os requisitos de habilitação técnica, jurídica, financeira, bem como ofertar produtos e serviços de acordo com o edital.

Haverá casos com objetos e valores específicos em que a licitação será dispensável (processo simplificado para a compra ou contratação direta) ou mesmo inexigível (exclusividade – sem competição). Essas previsões estão contidas nos Art. 24 e 25 da Lei 8.666/93 e são aplicáveis à FUFMT. São os casos de contratações com concessionárias de energia elétrica, correios, imprensa nacional, dentro outros.

No ano de 2018 houve uma significativa alteração na Lei 8.666/93 com a revisão dos valores limites para a compra e contratação direta de bens e serviços, cujos limites não eram revistos desde 1.993. Hoje são dispensáveis as licitações para a compra de bens e contratação de serviços até o limite de R\$17.600,00 (antes era R\$8.000,00) por ano. Contudo, embora sejam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

dispensáveis, devem ser avaliados um a um e confrontados com o planejamento estratégico visto que tais compras não podem representar fracionamento de despesa. Sempre há que se considerar a demanda anual do bem ou do serviço para toda a UFMT sendo vedado o parcelamento das compras e contratações para que os valores fiquem abaixo do limite.

Nas discussões da comissão, destacou-se que a fase mais importante de toda aquisição ou contratação, independente da modalidade, será o planejamento da contratação e a construção do Termo de referência/Projeto básico e pesquisa de mercado. O sucesso ou insucesso do atendimento da demanda está diretamente ligado as descrições dos bens e serviços, obrigações da empresa e demais informações relativas que vincularam a licitação. O fornecedor só é obrigado a cumprir o que estiver em edital, não se admitindo alterações do objeto, inclusão de obrigações e afins. Pesquisas de preços malfeitas geram valores contratados superfaturados ou mesmo licitações desertas ou fracassadas pelo desinteresse de licitantes.

Após a finalização do pregão e a depender do tipo utilizado (tradicional ou SRP) serão dados os encaminhamentos para a formalização das compras.

No pregão tradicional (exige demonstração de recursos orçamentários prévios) será assinado um contrato ou emitido uma ordem de fornecimento conforme as previsões do art. 62 da Lei 8.666/93. Quando assinamos um contrato ou emitimos uma ordem de fornecimento estamos efetivamente realizando uma despesa e executando o orçamento.

Entretanto, até o fornecedor receber efetivamente o dinheiro em sua conta, essa despesa passará por três fases, identificadas: Empenho, Liquidação, Pagamento.

Ordens de Fornecimento

Autorizada à despesa, será emitida a ordem de fornecimento e empenho e a empresa será notificada através de cópias deste documento para realizar a

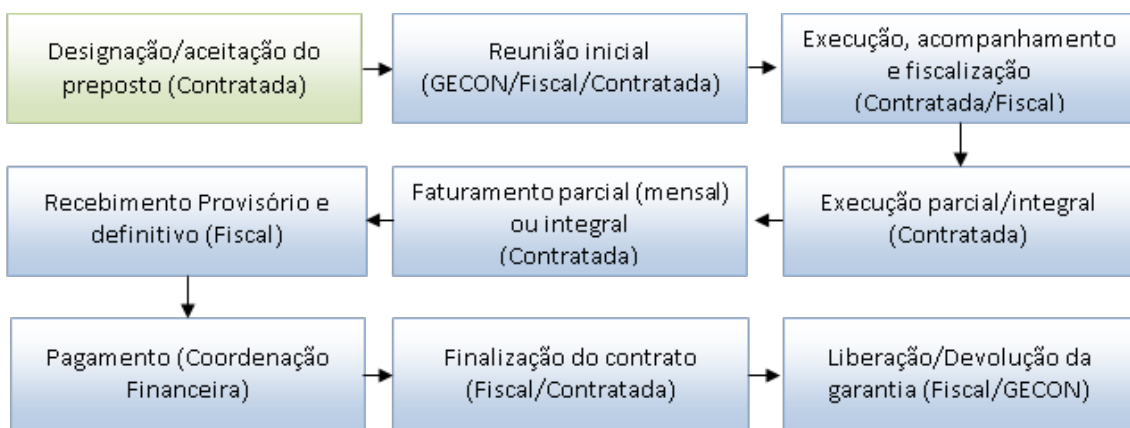


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

entrega ou execução nos locais e quantidades informadas. Da confirmação do recebimento começa a contar o prazo de entrega/execução.

Contratos Administrativo

Nas contratações cuja formalização do compromisso se dê através de contratos administrativos, serão observadas minimamente as fases abaixo:



PROPOSTAS ENCAMINHADAS

A vigência de um contrato poderá ter como termo inicial a data de sua assinatura ou data posterior e sua somente poderá ocorrer após sua assinatura pelas partes e publicação.

Cada contrato terá um representante de cada parte, a empresa designará um preposto (funcionário ou contratado) e a UFMT um fiscal de contrato (servidor nomeado por portaria). O tempo da fiscalização, via de regra, é o mesmo do contrato, contudo haverá casos em que a atuação do fiscal deverá existir antes e depois da vigência do contrato a fim de promover as ações de transição contratual entre empresas para o mesmo objeto, ou mesmo nos casos de objetos complexos que demandem o planejamento da implantação dos serviços ou o acompanhamento da desmobilização de recursos humanos e materiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A fase de controle e acompanhamento do contrato é realizada pelos fiscais de contrato que deverão verificar inicialmente se a empresa cumpriu os prazos iniciais de implantação e apresentou as documentações necessárias (com exceção da garantia contratual que é verificada pela GECON/Gerência de Contratos). Haverá ainda a definição das metodologias de controle e o acompanhamento do cumprimento das demais obrigações da empresa e da UFMT até a finalização do contrato e execução do total do objeto.

Quando o objeto do contrato for um serviço de natureza contínua, este contrato poderá ser prorrogado por até 60 meses. Estes contratos ainda poderão ser aditados e apostilados, sendo viável juridicamente alterações qualitativas, quantitativas, reequilíbrio de preços, reajustes/repactuações de preços, dentre outras previsões do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Especialmente para os contratos de serviços deverão ser observados todos os regramentos da Instrução Normativa nº 005/2017 que estabelecem procedimentos adicionais para a licitação, gestão, fiscalização e execução contratual.

Para a licitação a IN 05/2017 (antiga 02/2008) prevê requisitos de habilitação adicionais que buscam dar maior segurança ao órgão quanto a capacidade técnica e financeira das empresas:

- Comprovação de que tenha executado serviços compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;
- O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número serviços/postos a serem contratados;
- Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos conforme modelo constante do Anexo VIII, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Estes foram alguns dos aspectos apresentados e discutidos na comissão, cuja finalidade foi compreender o modo como a Universidade contrata e faz a gestão dos contratos que firma. Está no ponto seguinte a parte que especifica os contratos dos Restaurantes Universitários.

Contratos dos Restaurantes Universitários

Os Restaurantes Universitários da UFMT são terceirizados mediante licitação de oferta do menor preço com contratos de 12 meses prorrogáveis por até **60 meses**. Todos possuem parte de sua mão de obra exclusiva e assim os preços são apresentados mediante planilha de custos e formação de preços. Os valores a serem pagos são revistos por até 03 vezes ao ano: em fevereiro quando mudam os salários por nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), no aniversário da licitação para reajuste de insumos, e no aniversário do contrato para amortização de custos pagos e negociação de preços.

Todos os contratos preveem a concessão de espaço público e as empresas pagam valores relativos a taxa de ocupação, ressarcimento de energia elétrica e água, os quais são recolhidos mediante GRU. Todas as empresas ainda prestam garantia contratual no valor de 5% do valor do contrato.

As inexecuções contratuais parciais ou totais são acompanhadas pela fiscalização dos contratos e são passíveis da aplicação de sanções administrativas, que podem ser advertências por escrito, multas e culminarem em impedimento de licitar e contratar com a UFMT e/ou demais órgãos federais, a depender da gravidade, sem prejuízo de uma possível rescisão contratual.

Dentre as discussões feitas durante o trabalho da comissão a questão da fiscalização do contrato mereceu destaque, de forma que teve do grupo, a partir das críticas realizadas, uma construção sobre a importância de instituir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

melhor acompanhamento e monitoramento, em especial sobre dois aspectos: a qualidade da alimentação e o controle sobre o acesso aos RU, portanto da biometria. A comissão propôs a constituição de um grupo de acompanhamento e avaliação, conforme se assinalará mais adiante, além do trabalho do fiscal de contrato que já é previsto na legislação em vigor.

Durante a discussão houve também questionamento sobre a possibilidade de realização de licitação de fornecimento de refeição - RU juntamente com a concessão de cantinas, de modo a constituir um atrativo para que as empresas pudessem baixar o custo da refeição. Analisada essa proposta, observou-se que juridicamente não é possível uma vez que os objetos a serem licitados são diferentes, um trata de fornecimento de refeição e o outro é especificamente concessão de espaço físico.

Ao longo do trabalho da Comissão foram disponibilizados os editais, contratos, termos aditivos e planilhas de custos e formação de preços dos contratos dos Restaurantes Universitários de todos os campus. O Quadro a seguir mostra os contratos de RU em vigência na UFMT.

Quadro 2. Contratos dos Restaurantes Universitários

Nº Contrato	Modalidade	Vigência	Contratada	Valor Global Estimado	Objeto
108/2013	Concorrência	10/10/2018	Kadeas Restaurante LTDA EPP	R\$ 3.093.077,18	ARAGUAIA - Refeição com concessão onerosa de espaço público
125/2014	Concorrência	21/01/2019	Novo Sabor Refeições Coletivas LTDA	R\$ 10.838.380,94	CUIABÁ - Refeição Transportada com concessão onerosa de espaço público
093/2017	Concorrência	08/11/2018	Novo Sabor Refeições Coletivas LTDA	R\$ 2.717.394,00	SINOP - Refeição com concessão onerosa de espaço público
024/2018	Concorrência	01/05/2019	Novo Sabor Refeições Coletivas LTDA	R\$ 3.410.460,00	RONDONOPOLIS - Refeição com concessão onerosa de espaço público
				R\$ 20.059.312,12	

5.4 Modelo de Gestão dos Restaurantes Universitários

A proposta de autogestão dos Restaurantes Universitários, onde todas as etapas do processo produtivo de refeições são realizadas pela própria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

instituição, foi pautada ao longo do processo de discussão no ano de 2018 com indicações e defesas, sobretudo do movimento estudantil, quanto à possibilidade de a UFMT retomar o processo de administração própria dos RU.

Assim, para esta discussão fez-se necessário um resgate histórico da criação do RU na UFMT, e da própria apreensão do modo como a universidade realizou a mudança na forma de fazer a gestão do restaurante.

No campus de Cuiabá, o RU foi criado em 1979, e regulamentado pela Resolução CD 56/80, com objetivo de, “fornecer refeições balanceadas, dentro de padrões higiênico-sanitários e dietéticos, visando atender as necessidades nutricionais de sua clientela, de servir de campo de estágio para o Curso de Nutrição, além de constituir-se em espaço de socialização e vivência universitária”. Possuía um quadro de pessoal próprio, dimensionado dentro dos padrões de administração de Unidade de Alimentação e Nutrição e detinha estrutura, equipamentos e utensílios dimensionados por meio de recomendações técnicas para atender as demandas da época.

A partir de 1990 foram extintos os cargos de cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiro, armazenista, entre outros, situação que impossibilitou de se proceder as reposições de pessoal, em casos de doença, morte, aposentadoria, demissões voluntárias, entre outros. Desta forma o RU funcionou até 2007-2008, com parte de seu quadro composto por funcionários efetivos da UFMT e parte com mão obra terceirizada.

Em 2008 a Reitoria da UFMT designou uma Comissão, por meio da Portaria GR de 10/11/2008 e a de nº 1672 de 03/12/2008, para elaborar um estudo com o propósito de apresentar novas alternativas para melhor qualificação dos serviços desenvolvidos no Restaurante Universitário. A Comissão era constituída por membros da Gestão – Assessores da Reitoria, representantes da PROAD, da PROCEV, da ADUFMAT, do SINTUF, do DCE, e de professores e discentes da Faculdade de Nutrição (FANUT). O relatório do estudo foi entregue em 18 de dezembro de 2018.

À época a Comissão, concluiu:

[...] necessidade premente de fortes investimentos na recuperação física, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

reformas da rede elétrica, hidráulica, de vapor, revestimento de paredes, telhado, além de conserto e manutenção periódica de equipamentos;

Há necessidade [...] de aquisição de novos equipamentos, a fim de reduzir o desgaste físico dos servidores, agregando qualidade e segurança ao produto final;

[...] Dentre os pontos vulneráveis detectados, o que merece maior destaque refere-se ao quadro de pessoal [...] número insuficiente e com esgotamento da força de trabalho;

[...] o mais sério problema do RU refere-se a pessoal e é premente a tomada de decisão[...]

[...] a terceirização total do serviço – Concessão Onerosa de Uso verificou-se que contribui de forma mais eficaz para a questão de pessoal, manutenção de área física e equipamentos [...] (grifo nosso)

Foi, então, a partir desse estudo que a UFMT adotou a Terceirização dos serviços - Concessão Onerosa de Uso, com empresas contratadas por processo licitatório, passando a praticar este novo modelo de gestão a partir de 2013. Especificamente no campus de Cuiabá, a última licitação estabeleceu o sistema de refeições transportadas pelo fato de a área de produção e armazenamento de alimentos estar em reforma, que foi finalizada em 2017 e com entrega da obra em 2018.

O funcionamento dos RU nos campus avançados aconteceram já na lógica de terceirização total do serviço.

Feita essa recuperação, e mantidos os questionamentos e a proposição sobre a possibilidade de que a UFMT volte a assumir a gestão do serviço, total com Autogestão, ou mista, onde o próprio contratante realiza a maior parte do processo produtivo e a outra parte dos serviços por outra contratada, portanto, segundo a proposta, com apenas terceirização da mão de obra, a PROAD apresentou um estudo sumário do que representaria essa opção, do ponto de vista orçamentário e financeiro, para que a comissão pudesse avaliar os impactos no atual contexto da universidade.

Para tal, foi elaborado cardápio com lista de compras de gênero



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

alimentícios, para o funcionamento de 30 dias do RU para apenas grandes refeições. Com base na lista de alimentos necessários, foi efetuado o levantamento do custo de gêneros alimentícios, a partir de Ata de Registro de Preços do Instituto Federal de Educação Tecnológica de São Vicente, em vigência, afim de se apurar o custo unitário da refeição.

Em paralelo foi levantada a necessidade de mão de obra para o atendimento, considerando as referências de Gandra, Gambrella (1986) para o cálculo de mão de obra em Unidade de Alimentação e Nutrição. Vale ressaltar que neste cálculo não foram considerados o café da manhã, desjejuns; substituições de pessoal por ausência de trabalho; custo dos investimentos, materiais de limpeza, descartáveis e adequações do ambiente.

A projeção dos valores, resultado deste estudo, está apresentado no Quadro 3:

Quadro 3. Custo de Refeição estimado por mês para o modelo de Autogestão

CUSTO	VALOR
MÃO DE OBRA	R\$ 488.661,82 (35% GA)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.396.176,63
INVESTIMENTOS	
MANUTENÇÃO	R\$ 40.000,00
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 1.735.921,37
VALOR DA REFEIÇÃO	R\$ 21,39

Dentre os aspectos apresentados pela PROAD e discutidos pela comissão, destaca-se que nesse caso a UFMT precisaria dispor mensalmente dos valores referentes ao custo de gêneros alimentícios, algo em torno de R\$ 1.396.176,63. No entanto, frente ao contexto de cortes e contingenciamentos orçamentários, a UFMT não teria como arcar com tal despesa uma vez que atualmente o orçamento de custeio não está sendo suficiente para cobertura de todas as despesas contratuais essenciais para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

manutenção do seu funcionamento. Na terceirização do serviço - Concessão Onerosa de Uso, a empresa ao comprovar ter Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), assume o risco do contrato por no mínimo 60 (sessenta) dias, sem contrapartida da contratante e sem prejuízo na execução do serviço.

Após discussão, e mantida a proposta de que a Universidade adotasse medidas para volta à autogestão, a comissão definiu por escolher mediante votação do grupo, o modelo de gestão que se praticaria, definido pela Terceirização com Concessão Onerosa de Uso, ou seja, a manutenção do atual modelo, mas com garantia de maior participação na definição dos termos de referência e nos projetos básicos para o processo licitatório, aspectos que foram tratados também quando da discussão sobre cardápio.

5.6 - Contribuições para a Construção do Novo Termo de Referência para Contratação de Serviços Terceirizados de Alimentação e Nutrição

Nas discussões sobre contribuições para novo Termo de Referência para contratação de serviços para atendimento aos RU, as servidoras Nutricionistas⁸, fizeram apresentação destacando o modo como a questão da alimentação deve ser apreendida, portanto, com a adoção de referências teórico-conceituais que devem dar sustentação à política de alimentação e à própria execução dos serviços prestados nos Restaurantes Universitários, como equipamento essencial de garantia dessa política.

Nessa perspectiva, alimentação adequada é entendida como um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (Art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (Art. 11), sendo inerente à dignidade

⁸ Cristiane Arielly Crispim Martins e Sabrina Dias de Sousa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) concretiza a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. Destaca-se, assim, que a noção de SAN engloba a qualidade dos alimentos, as condições ambientais para a produção, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Foi explicado que os RU podem ser apreendidos no mesmo contexto do que hoje se estabelece em relação à alimentação escolar, uma vez que a população atendida está na faixa etária de 19-30 anos, regulamentada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

No Art. 2º estão estabelecidas, dentre outras, diretrizes da alimentação escolar:

[...] o emprego da **alimentação saudável e adequada**, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica [...]

No Art. 4º, o objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

necessidades nutricionais durante o período letivo. Destaca-se, assim, que a alimentação adequada e saudável é a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, bem como ao uso sustentável do meio ambiente.

A partir desses aspectos, entre outros, as técnicas passam a apresentar e discutir com a comissão contribuições para a nova proposta de Termo de Referência para contratação de serviços terceirizados de alimentação e nutrição dos RU da UFMT, a saber:

Objetivo da Contratação

I - Proporcionar em uma grande refeição (almoço/jantar), em média 800 (oitocentas) kcal (calorias) e em uma pequena refeição (café da manhã), em média 400 (quatrocentas) kcal (calorias), assim distribuídas: 55-70% de carboidratos, 10-15% de proteínas, 25-30% de lipídios, 04mg de ferro e 480 mg de cálcio e 40% para os demais nutrientes. Em se tratando de sódio (Na) o valor máximo permitido em grandes refeições (almoço e jantar) é de 810 mg e para pequenas refeições (café da manhã) é de 380 mg;

II- Oferecer cardápios diversificados quanto aos gêneros alimentícios e às preparações;

III – Produzir refeições isentas de riscos de enfermidades de origem alimentara de qualquer natureza;

IV - Garantir a produção e a distribuição das refeições nos Restaurantes Universitários;

V – Promover a política de assistência estudantil;

VI – Promover a educação alimentar e nutricional da população atendida nos Restaurantes Universitários e de seus colaboradores internos;

Quanto ao objeto, define-se pela contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições, o que definitivamente implica a produção das refeições no local, decisão já tomada em relação ao retorno do funcionamento da cozinha do RU do campus Cuiabá, a partir da obra entregue. Nesse sentido, o serviço será prestado nas dependências dos RU, assegurando -se uma alimentação balanceada – tomando-se como referência adultos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

saudáveis – e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando-se hábito, cultura local e com atenção às condições socioambientais, estando, ainda, em conformidade com o que estiver disposto nos Termos de referências e seus anexos.

A discussão sobre o Cardápio, realizado pela comissão, tratou de definir tanto os produtos, a quantidade, a diversificação, quanto a qualidade, considerando a demanda estimada, sendo que para isso as técnicas nutricionistas utilizaram como referência o RU do campus Cuiabá para detalhar os serviços a serem executados, conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 4. Descrição Detalhada dos Serviços a serem Executados

Lote	Item	Produtos	Unidade de Fornecimento	Demanda Estimada
1	1	Café da Manhã	Unidade	124.300
	2	Almoço ou Jantar	Unidade	815.760

Portanto, a discussão e encaminhamentos sobre o cardápio reafirmaram o atendimento das necessidades diárias recomendadas nos contratos, com organização variada, com base na relação de gêneros e produtos alimentícios, de forma a garantir a aceitabilidade dos usuários, comprovada por meio de pesquisas de satisfação bimestrais, que deve ter como resultado no mínimo 75% de aceitabilidade.

A apresentação, base de discussão e definição da comissão, está na íntegra nos Anexos deste Relatório, bem como a definição da composição das refeições, discutida e aprovada pela Comissão (ANEXO). Registra-se que, em relação à retirada do refresco, em que pese as explicações apresentadas pelas nutricionistas no que diz respeito ao valor nutricional, as representações discentes não manifestaram concordância, assegurando ter sido objeto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

definição anterior pelo movimento estudantil da UFMT.

No que se refere à diminuição de uso de copos plásticos descartáveis, a comissão aprovou o uso de canecas, a serem distribuídas para os estudantes, com adoção de campanhas educativas a fim de garantir adesão ao maior uso de reutilizáveis.

5.7 Valor das Refeições e Fontes de Financiamento

A discussão e reflexão realizada sobre valores e fontes de financiamento dos Restaurantes Universitários da UFMT, foi, sem dúvida, um dos pontos mais polêmicos tratados pela Comissão. Há que se lembrar aqui o objetivo formulado pelo grupo ainda no início dos trabalhos da comissão:

Assim, a discussão sobre o subsídio que a UFMT vai destinar à alimentação por meio dos Restaurantes Universitários seguiu, em que pese o debate sobre as restrições orçamentárias, com a defesa, mantida pelas representações discentes, dos atuais valores que a universidade vem praticando pelo menos desde 2002, conforme documentos encontrados. **(ANEXOS)**

Feitas as discussões, a Comissão definiu, no que se refere a valores, pelo encaminhamento de duas propostas, entendendo que caberá ao CONSUNI a definição sobre preços das refeições servidas nos RU a partir de 2019.

A primeira proposta é a manutenção do valor atual, R\$ 1,00 (hum real) universal, grandes refeições (almoço e jantar), garantindo-se que estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela assistência estudantil ficam isentos e tem acesso aos RU por sistema biométrico. Todos os outros estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu têm acesso pagando R\$1,00, com entrada por biometria.

PROPOSTA 1. Modelo Atual – Universal a R\$ 1,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

GRUPO DE SUBSÍDIO	ALMOÇO + JANTAR		CAFÉ MANHÃ
	ISENTO	R\$ 1,00	R\$ 0,25
VALOR DO CONTRATO POR REFEIÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3,40
NUMERO DE COMENSAIS/DIA	3.200	4.800	1.240
DIAS LETIVOS/ANO	200	200	200
ABATIMENTO DO VALOR REFEIÇÕES	0	960.000	62.000
DESPESA UFMT	6.400.000	8.640.000	781.200
TOTAL DOS CONTRATOS		16.843.200	

GRUPO DE SUBSÍDIO	ALMOÇO + JANTAR		CAFÉ MANHÃ
	ISENTO	R\$ 1,00	R\$ 0,25
VALOR DO CONTRATO POR REFEIÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3,40
NUMERO DE COMENSAIS/DIA	3.200	2.200	1.240
DIAS LETIVOS/ANO	60	60	60
ABATIMENTO DO VALOR REFEIÇÕES	0	132.000	18.600
DESPESA UFMT	2.688.000	1.188.000	234.360
TOTAL DOS CONTRATOS			4.069.200

Total Despesa UFMT = 19.547.560 (Considera-se também a despesa do R\$ 1,00 custeado para os bolsistas PNAES = 384.000/ano).

Esta proposta corresponde a um total de despesa no valor de 19.547.560, considerando-se também a despesa do R\$ 1,00 custeado para os beneficiários do PNAES correspondendo a 384.000/ano. Nesse aspecto, excede o limite proposto pela gestão de assegurar até R\$ 10 milhões do recurso da manutenção da UFMT, assim como excede o limite de R\$ 7,5 milhões do recurso do PNAES.

Importa, então, registrar que nesse modelo, dadas as condições orçamentárias restritivas vigentes, assume-se que a gestão da Universidade deve entender os riscos sobre as ações de manutenção da UFMT, considerando o quadro já assinalado no debate sobre o contexto, sendo necessário avaliar o impacto sobre serviços e/ou auxílios e atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, e implicações na atividade fim da instituição. Nesse aspecto, há que se registrar que a expectativa é que a gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

universitária, portanto, defina quais itens e/ou políticas constantes nos elementos de custeio deverão sofrer o impacto restritivo, em caso de manutenção do modelo de RU subsidiado conforme esta primeira proposta.

PROPOSTA 2 – 6 meses a R\$ 2,00 e 6 meses a R\$ 2,50

GRUPO DE SUBSÍDIO	ALMOÇO + JANTAR		CAFÉ MANHÃ
	ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1,00
VALOR DO CONTRATO POR REFEIÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3,40
NUMERO DE COMENSAIS/DIA	3.200	4.800	1.240
DIAS LETIVOS/ANO	100	100	100
ABATIMENTO DO VALOR REFEIÇÕES	0	960.000	124.000
DESPESA UFMT	3.200.000	3.840.000	297.600
TOTAL DOS CONTRATOS			8.421.600

GRUPO DE SUBSÍDIO	ALMOÇO + JANTAR		CAFÉ MANHÃ
	ISENTO	R\$ 2,50	R\$ 1,00
VALOR DO CONTRATO POR REFEIÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3,40
NUMERO DE COMENSAIS/DIA	3.200	4.800	1.240
DIAS LETIVOS/ANO	100	100	100
ABATIMENTO DO VALOR REFEIÇÕES	0	1.200.000	124.000
DESPESA UFMT	3.200.000	3.600.000	297.600
TOTAL DOS CONTRATOS			8.421.600

GRUPO DE SUBSÍDIO	ALMOÇO + JANTAR		CAFÉ MANHÃ
	ISENTO	R\$ 2,50	R\$ 1,00
VALOR DO CONTRATO POR REFEIÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3,40
NUMERO DE COMENSAIS/DIA	3.200	2.200	1.240
DIAS LETIVOS/ANO	60	60	60
ABATIMENTO DO VALOR REFEIÇÕES	0	330.000	74.400
DESPESA UFMT	2.688.000	990.000	178.560
TOTAL DOS CONTRATOS			4.260.960

No tocante à segunda proposta feita pela Comissão, o total de despesa da UFMT soma R\$ 18.291.760. Destes, a UFMT financiaria R\$ 10,791 milhões, com recurso oriundo da manutenção da UFMT, e R\$ 7,5 milhões do PNAES. A apresentação desta proposta indica para um certo equilíbrio de participação das despesas de serviços de alimentação no orçamento de custeio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Universidade, sendo, em perspectiva, um pouco mais favorável a uma melhor distribuição dos recursos para ensino, pesquisa e extensão. Sobre valores/preços, é com base nestas propostas que o Conselho pode discutir e deliberar.

Assim, ao apresentar ao CONSUNI o resultado do trabalho, a comissão, resguardadas todas as posições e concepções diferentes e controversas que o debate e a construção explicitaram, primou pela manutenção da alimentação subsidiada, especificamente para os discentes da UFMT, como historicamente a Universidade fez, de forma a manter seu compromisso com uma política que colabora sobremaneira para a permanência estudantil.

Feitas as discussões, o item seguinte do Relatório procura apresentar alguns elementos que são importantes no que tange às indicações e definições propostas pela comissão à política de alimentação da UFMT.

6 - POLITICA DE ALIMENTAÇÃO DA UFMT – DESENHO E OPERACIONALIZAÇÃO

A constituição de uma política requer definições e elaborações que a tornem não apenas compreensíveis, como exequíveis. Ao realizarmos esforços para constituir na UFMT uma Política de Alimentação, buscou-se colocar a questão e a temática num grau de abrangência capaz de abarcar tanto quanto possível os aspectos que com ela se relacionam. Como algo que é do domínio das relações humanas, a constituição de uma política necessariamente responde a problemas da sociedade, por isso as soluções que apresentam são sempre de natureza coletiva.⁹

⁹ Uma brevíssima aproximação conceitual que aqui pode-se fazer é apreender as políticas públicas, nos termos de Pereira (2014) como "linhas de ação coletiva que concretizam direitos sociais declarados e garantidos por lei". Ou seja, respostas do Estado às demandas que emergem da sociedade, sendo a expressão do compromisso público de atuação em uma determinada área em longo prazo (Pereira, 1994, p. 12). Assim, uma política de natureza social pode ser sintetizada como um "programa de ação que visa, mediante esforço organizado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer decisão coletiva regida e amparada por leis impessoais e objetivas garantidoras de direitos". Sabe-se que aqui estamos tratando de uma política no interior de outra política social, a Educação o que, portanto, requer mediações quanto à sua organização e capacidade de dar respostas aos dilemas que apresenta e é objeto da discussão. No limite do trabalho realizado pela comissão, apenas alguns aspectos foram abordados e discutidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Os Restaurantes Universitários constituem, como aqui já se afirmou, um dos principais equipamentos que expressam e materializam o compromisso da universidade com a garantia de alimentação para a comunidade acadêmica, mais privilegiadamente o corpo discente, o que explica o lugar central que ocupa, seja no debate, seja na configuração da política que aqui se enseja.

Feitas estas considerações, apresenta-se, então, diretrizes para a constituição da política, assim como se estabelece no seu interior, o lugar do RU como equipamento principal de sua constituição.

A Política de Alimentação da UFMT está sendo aqui proposta tendo como premissas gerais:

- I – Alimentação como um dos eixos prioritários da Política de Assistência Estudantil da UFMT, consoante ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), comprometida com a permanência estudantil na Universidade Federal de Mato Grosso;
 - II – Adoção como princípio ser uma política que contribui com a redução das desigualdades sociais, educacional e com a inclusão social, tendo por finalidade o êxito na formação;
 - III – Realização de projetos e ações que visam promover a saúde, educação alimentar e nutricional e o compartilhamento de informações sobre alimentação, estilos de vida, bem-estar, e escolhas alimentares responsáveis;
 - IV – Proposição de iniciativas e experiências de ensino, pesquisa e extensão, colaborando com a formação profissional, com as relações com a comunidade acadêmica e com a sociedade;
 - IV – Oferecimento de alimentação à comunidade acadêmica, prioritariamente para os discentes, por meio dos Restaurantes Universitários (RU), a preço acessível, com garantia de nutrição adequada, balanceada, diversificada e segura sob a perspectiva higiênico-sanitária e ambiental;
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

V – Compromisso com a construção de ações para que os estabelecimentos que de alguma forma fornecem serviços de alimentação à UFMT (cantinas, lanchonetes), por meio de qualquer instrumento normativo que caracterize vínculo com a instituição (contrato, convênio, termos de parceria, etc.) orientem suas ações com base na legislação federal vigente e pertinente a seu ramo de atividade, com as normativas da universidade, bem como com as premissas da política.

Em sendo os Restaurante Universitários o principal equipamento de concretização dessa política no âmbito da UFMT, apresentam-se as seguintes **finalidades** dos RU:

- I – promover, organizar, coordenar e supervisionar todas as atividades referentes ao preparo, fornecimento e distribuição de refeições;
- II – fornecer alimentação balanceada, quantitativa e qualitativamente, que atenda às necessidades nutricionais básicas da comunidade universitária, respeitando os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- III – manter estreita relação com os usuários, no sentido de promover o constante aprimoramento dos serviços prestados;
- IV – atuar prioritariamente como um dos instrumentos de política de permanência estudantil;
- V – colaborar com as atividades de pesquisa e extensão relacionadas à área de alimentação e nutrição, ou outras com temáticas de interesse afins;
- VI – colaborar na formação de profissionais por meio de estágios obrigatórios e não obrigatórios e visitas técnicas;
- VII – favorecer o desenvolvimento de programas de educação nutricional e segurança alimentar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Tanto a definição de **usuários**, como a **cobertura** de uma política são elementos essenciais que a define, pois a eles estarão relacionados o público, assim como a capacidade de atendimento.

Assim, foi indicado pela comissão que os RU da UFMT têm como público as seguintes categorias de usuários:

- I – Estudantes de Graduação regularmente matriculados na UFMT;
- II – Estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* regularmente matriculados na UFMT, vinculados a disciplina e/ou em atividade de orientação e pesquisa;
- III – Estudantes de Graduação com aproveitamento de estudos, que estiver frequentando pelo menos uma disciplina no semestre;
- IV – Estudantes de Graduação de Ensino à Distância (EAD), quando estiverem frequentando aulas nos pólos em que exista RU;
- V – Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que estiverem em mobilidade e frequentando pelo menos uma disciplina;
- VI – Estudantes matriculados em Trabalho de Curso (TC), quando este constar do PPC como disciplina.
- VII – Estudantes de outra instituição que estiver fazendo estágio na UFMT;
- VIII – Servidores da UFMT;
- IX – Prestadores de serviço de empresas contratadas pela UFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Considerando a necessidade e importância de acompanhamento e controle da gestão da UFMT, quanto ao público usuário, de modo a garantir que acessem os RU os que estão definidos na política, entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que está vinculado e cursando, pelo menos, uma disciplina. Nesse aspecto, o controle do cadastramento biométrico, assim como da atualização sistemática dos discentes matriculados na UFMT será de inteira responsabilidade da gestão da UFMT, sendo que caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dispor do sistema, assim como de pessoal para essa finalidade, devidamente acompanhada pela PROAD.

Ainda em termos de público usuário, o atendimento a participantes de eventos realizados na instituição, considerando a capacidade de atendimento dos RU, fica condicionado à autorização, pela PROAD, respaldado pela equipe técnica dos restaurantes.

Quanto ao público a quem se destinam os recursos do PNAES, sua formulação afirma no seu artigo 5º “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”. As refeições dos estudantes de graduação presencial são subsidiadas por recursos provenientes do PNAES, prioritariamente aqueles que correspondam ao recorte afirmado no Decreto, sendo, portanto, o acesso à alimentação subsidiada uma das ações da política de assistência estudantil.

É sob tal entendimento que os recursos do PNAES não podem financiar ações, atividades, políticas ou subsídios a quaisquer outros segmentos que não o discente de graduação presencial, com prioridade para aqueles que atestarem sua origem na escola pública e sua presença no recorte de renda estabelecido. A ampliação nesse escopo de cobertura, em debate já há algum tempo nas instituições, a exemplo dos pós-graduandos stricto sensu, deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

necessariamente ser acompanhada, além da alteração normativa, da ampliação do orçamento.

No que diz respeito à cobertura, detidamente a questão do subsídio às refeições, considerando a aplicação de recursos PNAES, os usuários descritos nos incisos I, II, III, IV, V e VI terão, então, suas refeições subsidiadas integralmente. Os usuários descritos no inciso VII terão 50% do valor da refeição subsidiado e os usuários dos incisos VIII e IX não serão subsidiados.

Deve-se esclarecer que os servidores da UFMT não serão subsidiados mesmo que se configurem estudantes de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, pois possuem auxílio-alimentação registrado em seus contracheques, podendo configurar ilegalidade no recebimento de subsídio.

Quanto ao funcionamento dos RU, o horário deverá ser organizado e determinado pela PROAD, acordado com a Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) e a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), considerando também demandas que ocorrem em períodos específicos e com manutenção de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Comissão indicou igualmente que o **horário de funcionamento** dos Restaurantes Universitários deve ser configurado conforme o horário local, portanto, sendo, no mínimo, duas horas para atendimento de grandes refeições (almoço e jantar) e uma hora para café da manhã, conforme deliberação de cada campus.

Outra decisão foi a **ampliação dos dias de funcionamento** dos RU, passando de 200 (duzentos) para 260 (duzentos e sessenta) dias ao ano, sendo servido de segunda a sexta-feira, café da manhã, almoço e jantar, e nos sábados café da manhã e almoço. Para fins de contagem dos dias de funcionamento dos RU, considera-se o período de fevereiro até o último dia anterior ao recesso de final de ano em dezembro. Do mesmo modo, indicou-se que no período de férias escolares, os RU funcionarão com base na demanda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

das atividades de manutenção de ensino, de pesquisa e de extensão.

Será constituída, por meio de normativa específica, a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, de caráter consultivo e propositivo, de composição representativa dos segmentos da comunidade acadêmica. Tal proposta pretende responder à necessidade de ampliar o processo de acompanhamento conferindo maior participação da comunidade da UFMT, de modo a propiciar colaboração e aprimoramento da política, assim como dos Restaurantes e seus serviços.

Desta forma, espera-se que esta iniciativa e esforço coletivo ajuste e reafirme o lugar do RU como ferramenta e bem público de uma política comprometida com a permanência estudantil, dando um passo significativo na Universidade, acenando, inclusive, com perspectivas de ações que ainda são necessárias para produzir outros avanços no propósito de construção conjunta de uma universidade pública, democrática, includente e que contribui para a construção de uma sociedade justa.

O RU como equipamento social para evitar evasão ou retenção resultante de condições socioeconômicas específicas deve firmar-se como espaço de práticas relevantes na vida universitária, coerentes com o papel da universidade em formar sujeitos críticos num ambiente cada vez mais democrático e inclusivo. Nesta direção, seu aperfeiçoamento deve servir sempre a esse propósito mais amplo.

7 - REFERÊNCIAS

COVARIHARTER, A., et all. Estudo de Caso sobre a Satisfação dos Usuários do Restaurante Universitário. Revista de Estudos Sociais. Ano 2013, N. 30, V. 15,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pag 33. Disponível em: <file:///C:/Users/Pedro/Downloads/2045-6088-1-SM.pdf>

PEREIRA, P.A.P.P

PINTO, J. C. N. G.; BELO, A. S.; PAIVA, W. A. P. Os desafios da assistência estudantil no contexto da reforma do ensino superior no Brasil. In: SEMINARIO LATINOAMERICANO DE ESCUELA DE TRABAJO SOCIAL, 20., 2012, Cordoba. Anales... San Jose: Alaeits, 2012. p. 1-13.

KOWALSKI, A. V. Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos. 2012. 179 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012.